



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**EDITAL Nº 08/2022/DDE - ITAPORANGA, DE 22 DE MARÇO DE 2022  
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – *Campus* Itaporanga, nomeado pela Portaria nº 2929/2018, Reitoria – IFPB de 01 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores das disciplinas do Curso Técnico em Edificações e Técnico em Informática Integrados ao Ensino Médio.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Itaporanga, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores para o Curso Técnico em Edificações. O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pelos Coordenadores do Curso Técnico em Edificações e Curso Técnico em Informática. De acordo com a disponibilidade do *Campus* Itaporanga, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2 Estimular o (a) monitor (a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3 Subsidiar os discentes na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da Monitoria.
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas-objeto da monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2.5 Participar (o discente), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

### **3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 3.1 Assistir o docente no atendimento dos grupos de estudo;
- 3.2 Prestar atendimento individual a discentes em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- 3.3 Auxiliar o docente em atividades laboratoriais;
- 3.4 Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- 3.5 Realizar leituras suplementares para auxiliar às atividades desenvolvidas;
- 3.6 Elaborar relatório bimestral das atividades desenvolvidas com base no modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações.
- 3.7 Dispor de um total de 08 (oito) horas semanais para as atividades da monitoria.
- 3.8 Dispor de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, Coordenação Pedagógica e professor titular da disciplina.
- 3.9 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 3.10 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina.

### **4. DOS DIREITOS DO MONITOR**

- 4.1 Ser acompanhado e orientado pelos docentes para um melhor desempenho de sua função.
- 4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos discentes participantes de sua monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo docente, coordenador ou diretor de ensino.

4.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

## **5. DAS RESTRIÇÕES**

5.1 Substituir o professor na regência de aulas.

5.2 Executar funções administrativas.

5.3 Exercer atividades de monitoria no seu horário de aula.

5.4 Elaborar ou corrigir provas e exames.

5.5 Acumular bolsas ou outro vínculo financeiro, exceto auxílios financeiros (assistência estudantil).

5.6 Atribuir notas e frequência

5.7 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

a) Incorrer em atos indisciplinados;

b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;

c) Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

5.8 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já tiver sido aprovado nesta com média igual ou superior a 70 (setenta).

5.9 Caso o discente (monitor) possua vínculo empregatício, o mesmo não terá direito à bolsa de monitoria.

## **6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO E DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

A Coordenação de Curso terá como atribuição o reconhecimento e o acompanhamento do Programa de Monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O professor orientador da disciplina terá como atribuição:

- 6.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Monitoria.
- 6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.
- 6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.
- 6.4 Exigir do monitor um relatório a cada **2 (dois) meses** e um relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, totalizando 4 (quatro) relatórios durante o prazo de validade da monitoria.
- 6.5 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do discente-monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## 7. DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis para monitoria estão especificadas na tabela abaixo:

Código	Disciplina	Nº de Vagas	Turno	Bolsista
01	Programação Orientada a Objetos	2	TARDE	1
02	Banco de Dados	2	TARDE	1
03	Algoritmos e Lógica de Programação	2	TARDE	1
04	Redes de Computadores	2	TARDE	1
05	Desenvolvimento de aplicações WEB 1	2	TARDE	1
06	Desenho Arquitetônico	2	M / T	1
07	Desenho Básico e Técnico	2	MANHÃ	1
08	Desenho Básico e Técnico	2	TARDE	1
09	Mecânica dos Solos	2	M / T	1
10	Matemática	2	M / T	1
10	Informática Básica	2	M / T	0
12	Fundamentos da Informática	2	M / T	0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

13	Estrutura de Dados	2	M / T	0
<b>Total</b>		<b>26</b>		<b>10</b>

7.2 Para concorrer as vagas elencadas no item anterior o candidato deve obrigatoriamente preencher os requisitos previstos na tabela logo abaixo:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Requisito Mínimo</b>
01	Programação Orientada a Objetos	Ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
02	Banco de Dados	Ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
03	Algoritmos e Lógica de Programação	Ter concluído o 1º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
04	Redes de Computadores	Ter concluído o 1º ano do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio.
05	Desenvolvimento de aplicações WEB 1	Ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
06	Desenho Arquitetônico	Ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio.
07	Desenho Básico e Técnico	Ter concluído o 1º ano do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio.
08	Mecânica dos Solos	Ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio.
09	Informática Básica	Ter concluído o 1º ano do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio.
10	Fundamentos da Informática	Ter concluído o 1º ano do Curso Técnico em informática Integrado ao Ensino Médio.
11	Estrutura de Dados	Ter concluído o 2º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
12	Matemática	Ter concluído o 1º/2º ano do Curso Técnico em Edificações ou Informática Integrado ao Ensino Médio.

7.2 O primeiro colocado em cada disciplina, com exceção dos casos previstos nos itens 5.5 e 5.9 deste edital, será contemplado com bolsa, ficando o segundo colocado como voluntário.

7.2.1 Caso o primeiro colocado esteja impedido ou opte por não receber a bolsa, então o segundo colocado será contemplado, ficando o primeiro como voluntário.

7.2.2 Em caso de desistência ou desligamento dos monitores aprovados (bolsista e voluntário), então serão convocados os próximos discentes classificados naquela disciplina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.2.3 No caso da desistência de todos os candidatos aprovados e classificados em uma disciplina, então a bolsa poderá ser redirecionada para outra disciplina a critério da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Técnico em Edificações/Informática.

7.3 Uma vez inscrito em uma ou duas disciplinas, com exceção dos casos previstos nos itens 5.5 e 5.9 deste edital, o candidato concorrerá tanto a vaga para bolsista, como para voluntário.

7.4 No ato da inscrição o candidato deve indicar na ficha de inscrição (ANEXO I) qual o turno de sua preferência para exercer as atividades de monitoria.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

8.2 A carga horária do Programa de Monitoria será de **08 (oito) horas semanais** para o monitor, sendo 04 (quatro) horas reservadas para atendimento aos discentes e 04 (quatro) horas para planejamento e orientação com o docente da disciplina

8.3 Tanto o bolsista como o voluntário devem cumprir a mesma carga horária, sob orientação docente da disciplina, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.4 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho às Coordenações do Curso Técnico em Edificações e Coordenação do Curso Técnico em Informática até o dia 05 do mês subsequente ao trabalhado.

8.5 A folha de frequência deve está assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da assistência estudantil, constantes no orçamento do IFPB – *Campus* Itaporanga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

## 9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração de **08 (oito) meses**, com fornecimento de bolsa de abril a novembro de 2022.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

- a) Período de inscrições: **23 a 28 de março de 2022**
- b) Local: **Direção de Ensino - DDE**
- c) Horário: **das 8h às 12h / 13h30min às 17h**

### 10.1 Dos Documentos Necessários

- A) Formulário de Inscrição – Anexo I (obrigatório);
- B) Declaração do discente candidato à bolsista de: não possuir vínculo empregatício; não ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição e, de ter disponibilidade de 08 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição); OBS: **declaração não obrigatória para os candidatos à monitoria voluntária** (sem bolsa);
- C) Declaração de Matrícula **atualizada** (disponível no SUAP no espaço do discente);
- D) Histórico escolar **atualizado** (disponível no SUAP no espaço do discente);
- E) **Apenas para os candidatos classificados**: na primeira semana das atividades de monitoria entregar na Coordenação do Curso Técnico em Edificações e Técnico em Informática, acompanhado de original, as seguintes cópias: RG, CPF, comprovante de residência e cartão com dados bancários. O candidato classificado deve ser o titular da conta bancária (conta corrente/poupança), caso contrário não poderá receber a bolsa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

## 10.2 Dos Requisitos para Inscrição

- a) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2022 no Curso Técnico em Edificações ou Técnico em Informática Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Itaporanga;
- b) Ter cursado o primeiro ano do curso;
- c) Preencher e entregar o formulário de inscrição (Anexo I) e os demais documentos especificados no item 10.1, via protocolo, dentro do prazo e horários estabelecidos;
- d) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina na qual deseja ser monitor;
- e) Não estar exercendo as funções de bolsista em outra disciplina/projetos de pesquisa e extensão e não possuir outro vínculo financeiro (no caso de candidato a discente bolsista);
- f) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.
- g) Ter sido aprovado na disciplina a qual está se candidatando com nota mínima igual ou superior a 70 (setenta).
- h) No caso das disciplinas que estão presentes em dois ou três anos do curso será calculada a média aritmética as disciplinas já cursadas.
- i) Cada aluno poderá se candidatar para até **2 (duas) disciplinas**, porém, o exercício da bolsa é restrito a apenas 1 (uma) das disciplinas escolhidas, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

## 11.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Para a seleção serão considerados:

- a) CRE (coeficiente de rendimento estudantil) global;
- b) Média global (*MG*) na disciplina ao qual deseja ser monitor, considerando o disposto na letra “h” do item 10.2;

11.2 Para o cálculo da pontuação final ( $P_{final}$ ) será considerado a seguinte fórmula:

$$P_{final} = \frac{(CRE * 5) + (MG * 5)}{10}$$





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 11.2 Da nota mínima necessária para a aprovação

- a) Serão classificados todos os candidatos que alcançarem uma  $P_{\text{final}}$  maior ou igual a **70 (setenta)** na disciplina ao qual pleiteia a vaga.
- b) O candidato que obtiver nota inferior à estabelecida no item “a” estará automaticamente desclassificado.
- c) Os candidatos classificados e não aprovados ficarão aguardando no cadastro reserva, sendo convocados sempre que houver desistência de um ou mais aprovados.

### 11.3 Dos critérios de desempate

Em caso de empate, os alunos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior grau de vulnerabilidade social atestado por parecer da COPED/CAEST;
- II. Maior nota na disciplina que pleiteia a vaga de monitor;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível no histórico escolar;
- III. Maior idade.

## 12. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O critério de seleção e classificação dos candidatos à Monitoria levará os critérios estabelecidos nos itens 11 deste Edital.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o **CRONOGRAMA**, por meio de formulário (Anexo III) a ser encaminhado por e-mail ([ccte.itaporanga@ifpb.edu.br](mailto:ccte.itaporanga@ifpb.edu.br)) com o Assunto “Recurso ao Edital XX/2022 DDE-IP”, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

13.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o **CRONOGRAMA**, por meio de formulário (Anexo III) a ser encaminhado por e-mail ([ccte.itaporanga@ifpb.edu.br](mailto:ccte.itaporanga@ifpb.edu.br)) com o Assunto “Recurso ao Edital XXX/2022 DDE-IP”, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

#### **14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem decrescente dos candidatos classificados.

14.2 No caso de algum monitor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem decrescente dos candidatos classificados.

14.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas.

14.4 A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação das disposições contidas neste edital.

14.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, consultando a Coordenação do Curso Técnico em Edificações, Campus Itaporanga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

## 15. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22 de Março de 2022
Período de Inscrição	23 a 28 de Março de 2022
Homologação das Inscrições	29 de Março de 2022.
Recursos (homologação)	30 de Março de 2022.
Homologação das Inscrições após Interposição de Recursos	31 de Março de 2022.
Resultado Preliminar	01 de Abril de 2022
Recursos (resultado preliminar)	04 de Abril de 2022
Resultado Final	05 de Abril de 2022
Início das atividades da Monitoria	11 de Abril de 2022

---

FRANKLIN MEDEIROS GALVÃO  
*Diretor de Desenvolvimento do Ensino*  
Campus Itaporanga  
SIAPE: 2246136

Itaporanga/PB, 22 de Março de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
Discente:		
Matrícula:	Curso:	Turno:
CPF:	RG:	Emissor:
ENDEREÇO		
Rua:		Número:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone celular: ( )	E-mail:	

DISCIPLINAS/VAGAS PARA QUAL DESEJA CONCORRER (No máximo duas disciplinas. Ver Código e disciplina no item 7 do Edital)			
<b>1</b>	Código*	Disciplina	
	Turno	<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntário
<b>2</b>	Código*	Disciplina	
	Turno	<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Voluntário

O candidato pode se inscrever no máximo em duas disciplinas. \*Ver código e disciplina no Item 7 do Edital

Itaporanga-PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar os documentos listados no item 10.1 deste edital.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Funcionário responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso Técnico em \_\_\_\_\_ Integrado ao Ensino Médio, matrícula \_\_\_\_\_, declaro não possuir vínculo empregatício, nem ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição e que disponho de 08 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria, assim como declaro ter lido o Edital 001/2019 da Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Itaporanga/PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

---

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ITAPORANGA  
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

(Encaminhar por e-mail para [ccte.itaporanga@ifpb.edu.br](mailto:ccte.itaporanga@ifpb.edu.br))

Nome:

\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Motivo para protocolar o recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Programa de Monitoria.

Itaporanga, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do Recorrente